INDICAÇÃO Nº 0118/08

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura perante a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, objetivando o cumprimento da Lei Estadual nº 12.551, de 05 de março de 2007 (alterada pela Lei Estadual nº 12.969, de 29 de abril de 2008), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico precoce da catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura perante a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, objetivando o cumprimento da Lei Estadual nº 12.551, de 05 de março de 2007 (alterada pela Lei Estadual nº 12.969, de 29 de abril de 2008), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico precoce da catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

JUSTIFICATIVA:

O Teste do Olhinho é um procedimento simples, rápido, indolor e barato, que é realizado no bebê ainda na sala de parto, com o objetivo de detectar possíveis problemas congênitos, evitando sérios problemas de visão.

O exame pode ser feito pelo próprio pediatra que recebe a criança na sala de parto, bastando para isso um treinamento que pode ser realizado pela Secretaria Estadual de Saúde, com apoio de entidades como a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica.

Através do mencionado teste é possível detectar, prematuramente, diversos problemas congênitos como tumores, catarata congênita, traumas de parto, hemorragias,

Lida na Sessão de 19/08/2008	**Despacho em 19/08/2008**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	**Alírio Ludovino do Natal - Presidente**

INDICAÇÃO Nº 0118/08

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura perante a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, objetivando o cumprimento da Lei Estadual nº 12.551, de 05 de março de 2007 (alterada pela Lei Estadual nº 12.969, de 29 de abril de 2008), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico precoce da catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

inflamações/infecções e malformações.

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica estima que de cada cem crianças nascidas uma tem problema de catarata. Outra situação preocupante é retratada por dados do IBGE, que estima que 16,5 milhões de brasileiros são vítimas de algum tipo de deficiência visual, sendo que deste total aproximadamente 20% a 30% sejam crianças.

Diante do exposto e considerando a importância de garantir às crianças nascidas em Guariba a possibilidade de detectar precocemente patologias que - caso não sejam diagnosticadas e tratadas a tempo - podem levar à perda irreversível da visão, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de atender nossa propositura.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de agosto de 2008.

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PMDB - subscritor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PTB - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PTB - subscritor

Ginaldo Pereira de Moraes
PMDB - subscritor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PR - subscritora

Lida na Sessão de 19/08/2008	**Despacho em 19/08/2008**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	**Alírio Ludovino do Natal - Presidente**

INDICAÇÃO Nº 0118/08

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura perante a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, objetivando o cumprimento da Lei Estadual nº 12.551, de 05 de março de 2007 (alterada pela Lei Estadual nº 12.969, de 29 de abril de 2008), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico precoce da catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

Marcos Henrique Osti
PTB - subscritor

Roberto Luiz Carósio
PMDB - subscritor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lida na Sessão de 19/08/2008	**Despacho em 19/08/2008**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	**Alírio Ludovino do Natal - Presidente**